



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas

## PARECER

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1139/2022**  
DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE  
ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA PARA  
ALUNOS PORTADORES DE DIABETES NA  
REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA.

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº **1139/2022**, de autoria do Vereador Marcílio do HBE, que dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada para alunos portadores de diabetes na rede pública de ensino municipal de João Pessoa.

O Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo disponibilizar alimentação adequada aos alunos portadores de diabetes na rede de ensino municipal da cidade.

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

## **II- DO MÉRITO**

Conforme a competência da Comissão de Políticas Públicas e com fundamento no artigo 44 inciso do I do Regimento Interno desta casa legislativa, verificasse que o projeto de lei ordinária apresentado está em conformidade com as exigências e observância que o regimento da casa solicita.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito, a referida lei tem como objetivo **possibilitar uma alimentação especial e adequada aos alunos da rede municipal que possuem diabetes.**

Observa-se como foi argumentado na justificativa do autor é fundamental que o Município de João Pessoa promova o atendimento das necessidades específicas desses alunos, o que inclui o fornecimento de alimentação diferenciada, a partir da elaboração de um plano nutricional adequado.

Assim, uma alimentação mais adequada aos acometidos por diabetes deve ser disponibilizada na rede municipal de ensino, conforme definido da proposta de lei apresentada.

### **III- CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conforme Artigo 67, § 1º do Regimento Interno apresentar **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei Ordinário Nº 1139/2022, de autoria do vereador Marcílio do HBE, dando-se o prosseguimento regimental à propositura.

É o voto do relator.

João Pessoa, em 1 de dezembro de 2022



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Junio Leandro". Below the signature, the name "Junio Leandro" is printed in a smaller, bold, sans-serif font, with "VEREADOR" printed directly beneath it.

#### **IV- PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº. **1139/2022**, de autoria do Vereador Marcílio do HBE, em conformidade com o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 2022

**Marcilio do HBE**

Presidente

**Junio Leandro**

Vice-Presidente

**Eliza Virgínia**

Membro

**Milanez Neto**

Membro

**Toinho Pé de Aço**

Membro

**Damásio Franca**

Membro

**Chico do Sindicato**

Membro